



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 321/15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTA IZABEL DO PARÁ
 LEI Nº 321 / 15
 SANCIONADA EM: 04/12/15
 Gilberto Pessoa
 Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADA NA RODOVIA BR-316, KM 45, COMUNIDADE DE AREIA BRANCA INTEGRANTE DO DISTRITO DE AMERICANO, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, DE “ROSA PEREIRA SOUSA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ aprova o projeto de Lei nº 017/2015 e eu, GILBERTO PESSOA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ROSA PEREIRA SOUSA” a Estratégia Saúde da Família situada na Rodovia Br-316, Km 45, Comunidade de Areia Branca integrante do Distrito de Americano, próximo a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Agrícola Felipe de Paula, no município de Santa Izabel do Pará.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, 04 de dezembro de 2015

Gilberto Pessoa
Gilberto Pessoa
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em, 04/12/2015, conforme Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.
 Em: 04/12/15
Gilberto Pessoa Junior
Gilberto do Nascimento Pessoa Junior
Secretário Mun. de Administração e Finanças
 Servidor/Matrícula Nº 122672-0